



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ANEXO Nº 2 - ESTUDOS PRELIMINARES.

O presente Estudos Preliminares , elaborado em consonância com o Anexo III da Instrução Normativa n. 05/2017 SEGES/MP, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização e desratização) em ambientes internos e externos do edifício Sede, Anexo II, Anexo III, Arquivo Geral e Fórum Eleitoral, no município de Porto Velho/RO.

A contratação visa proporcionar medidas preventivas e corretivas que venham a impedir a instalação, proliferação e ocorrências de vetores, insetos, parasitas e roedores que possam ameaçar a saúde humana e garantir condições adequadas de higiene e salubridade, a prevenção e a desinfestação de pragas nas unidades da Justiça Eleitoral em Porto Velho/ RO.

Como procedimentos iniciais para a elaboração do planejamento da Contratação, foram realizados os seguintes passos:

1. inserção do Documento de Formalização da Demanda, emitido pela SEAP (evento [0608884](#)).

I - DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Por se tratar de um objeto/aquisição de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados.

Não foram identificadas inconsistências nas contratações anteriores.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de dedetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e do material necessário ao serviço (equipamentos, ferramentas, utensílios e material de consumo), objetivando eliminar e prevenir a ocorrência de vetores, parasitas, insetos e realizar o controle de pragas urbanas que possam prejudicar a saúde humana, nas seguintes instalações prediais da Justiça Eleitoral de Rondônia, no município de Porto Velho-RO, todos próximos uns aos outros (mesma quadra e adjacências):



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- Prédio Sede da Justiça Eleitoral e Anexo II - situados na Av. Presidente Dutra, 1889 – Areal;
- Prédio do Fórum Eleitoral, situado na Rua Jacy Paraná, s/n - Baixa União;
- Prédio Anexo III - Seção de Transportes/Estacionamento, situado na Av. Rogério Weber, s/n, esquina com Raimundo Cantuária, Baixa União;
- Prédio do Arquivo Geral, situado na Av. Rogério Weber, 1024 – Baixa União.

1.2 – Detalhamento do Objeto

A Contratada deverá efetuar os serviços de acordo com as especificações abaixo:

- 1) Os serviços de **DEDETIZAÇÃO** consistem na aplicação de produtos químicos nas áreas internas e externas dos imóveis relacionados no Item 2 deste Projeto Básico, com as seguintes características: incolor, inodoro e inofensivo à saúde humana, eficaz à prevenção, ao combate e ao extermínio de insetos rasteiros e voadores, ao combate a formigas, mosquitos, baratas, aracnídeos e insetos de um modo geral, com aplicação de iscas atrativas quando necessário. A aplicação de inseticidas, repelentes e desinfetantes contra insetos rasteiros e voadores pode ser efetuada pelo sistema de micropulverização central e linear em spray, gel ou massinha, todos com a composição química de domissanitário e outras técnicas que não causem danos à saúde humana;
- 2) Os serviços de **DESRATIZAÇÃO** consistem na aplicação de produtos químicos, iscas e armadilhas estratégicas nas áreas internas e externas dos imóveis relacionados no Item 2 deste Projeto Básico, com objetivo de prevenir, combater e exterminar roedores, tais como: ratazanas (*ratus norvegicus*), rato de telhado (*rattus-rattus*), camundongos (*mus-musculus*) e outros. A aplicação pode ser feita por meio de iscas parafinadas, iscas granuladas, iscas cereais, pó de contato, armadilhas adesivas e outras técnicas pouco agressivas à saúde humana. Os produtos raticidas nas formulações de iscas granuladas, parafinadas e pó de contato devem ser sempre aplicados mediante um recipiente denominado posto de visita e/ou cocho para maior segurança;

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Pretende-se a contratação direta, por dispensa, devido ao valor da contratação se enquadrar no limite legal, considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa proporcionar medidas preventivas e corretivas que venham a impedir a instalação, proliferação e ocorrências de vetores, insetos, parasitas e roedores que possam ameaçar a saúde humana e garantir condições adequadas de higiene e salubridade, a prevenção e a desinfestação de pragas nos imóveis na Justiça Eleitoral em Porto Velho/ RO.

Ademais, decorrido algum tempo desde a última dedetização/desratização realizada, necessária se faz novas aplicações, haja vista recentes manifestações de insetos e roedores, como medida imediata de controle de proliferação, sob pena de possível comprometimento da saúde dos servidores e demais usuário das instalações.

Os serviços a serem contratados, constituem condição primária para a manutenção da saúde humana, de modo a evitar a ocorrência de doenças diversas causadas e transmitidas por esses vetores e pragas urbanas, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, pois a Administração Pública deve zelar e preservar a integridade do patrimônio público, mantendo sempre salubre o ambiente de trabalho dos seus servidores, magistrados e demais usuários dessa Justiça Especializada.

III - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO - Prédio Sede, Anexo II, Fórum Eleitoral, Anexo III e Arquivo Geral			
Item	Discriminação	Área	Nº de Aplicações
1	Serviço de dedetização e desratização em área interna , com fornecimento de mão de obra e do material necessário ao serviço (equipamentos, ferramentas, utensílios e material de consumo).	9.062 m ²	2
2	Serviço de dedetização e desratização em área externa , com fornecimento de mão de obra e do	4.513 m ²	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

material necessário ao serviço (equipamentos, ferramentas, utensílios e material de consumo).		
---	--	--

IV - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

É a única solução existente no mercado.

V - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A preço estimado para a contratação pretendida tem como base o preço da contratação anterior e não deve ultrapassar o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Como se pretende uma contratação direta, por dispensa de licitação, serão emitidas Cotações de Preços e distribuídas no mercado local. Após a devolução das Cotações de Preços devidamente preenchidas, será vencedor quem apresentar o menor preço global dos serviços.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deverá efetuar os serviços de acordo com as especificações abaixo:

1) Os serviços de **DEDETIZAÇÃO** consistem na aplicação de produtos químicos nas áreas internas e externas dos imóveis da Justiça Eleitoral no município de Porto Velho/RO, com as seguintes características: incolor, inodoro e inofensivo à saúde humana, eficaz à prevenção, ao combate e ao extermínio de insetos rasteiros e voadores, ao combate a formigas, mosquitos, baratas, aracnídeos e insetos de um modo geral, com aplicação de iscas atrativas quando necessário. A aplicação de inseticidas, repelentes e desinfetantes contra insetos rasteiros e voadores pode ser efetuada pelo sistema de micropulverização central e linear em spray, gel ou massinha, todos com a composição química de domissanitário e outras técnicas que não causem danos à saúde humana;

2) Os serviços de **DESRATIZAÇÃO** consistem na aplicação de produtos químicos, iscas e armadilhas estratégicas nas áreas internas e externas dos imóveis da Justiça Eleitoral no município de Porto Velho/RO, com objetivo de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

prevenir, combater e exterminar roedores, tais como: ratazanas (*ratus norvegicus*), rato de telhado (*rattus-rattus*), camundongos (*mus-musculus*) e outros. A aplicação pode ser feita por meio de iscas parafinadas, iscas granuladas, iscas cereais, pó de contato, armadilhas adesivas e outras técnicas pouco agressivas à saúde humana. Os produtos raticidas nas formulações de iscas granuladas, parafinadas e pó de contato devem ser sempre aplicados mediante um recipiente denominado posto de visita e/ou cocho para maior segurança;

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Não se aplica.

IX – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica. No entanto, os serviços deverão ser realizados em dias que não haja expediente, pois os produtos químicos a serem utilizados possuem toxicidade, mesmo que mínima.

X – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A – A gestão e fiscalização administrativa será exercida pelo Chefe da Seção de Administração Predial – SEAP, com o auxílio de servidores lotados na unidade.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao TRE/RO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LARA SANTOS, Técnico Judiciário**, em 09/12/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.